



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.457 DE 21 AGOSTO DE 2013.**

**Concede Gratificação de Função aos Servidores Municipais que menciona, constante das Funções Especiais dos Anexos II e III, da Lei Complementar Nº 003/97 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

**DECRETA:**


**Artigo 1º** - Fica concedida gratificação de função aos servidores descritos nas alíneas abaixo:

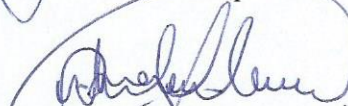
- a) Cilmara Rambaldi da Silva Martinelli – Matrícula 00348, percentual de 40% (quarenta por cento);
- b) Domingos de Souza – Matrícula 00044, percentual de 20% (vinte por cento).

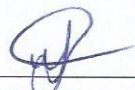
**Artigo 2º** - Fica a Divisão de Administração, através de seu Setor competente, autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Lambari, 21 de agosto de 2013

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 21/08/2013.  Chefe de Gabinete.